FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - https://www.uespi.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 00089.006933/2025-44.

1. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de brinquedos e mobiliário para as brinquedotecas, visando atender às necessidades da Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS							
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**IMAGEM DE REFERÊNCIA***	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**CENTOPEIA TRICOLOR:** Confeccionada em tecido de poliéster colorido e lavável, revestida com mola espiral, mede aproximadamente 4000x550mm. Material acondicionado em sacola de tecido de poliéster com zíper e alça. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		619392	UND	05	649,00	3.245,00
2	**BRINQUEDO MONTESSORIANO ENCAIXE LÓGICO E CORES:** 1 brinquedo de encaixe - cores e tamanhos. Material de referência – madeira pintada com tinta atóxica. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		480961	UND	05	94,50	472,50
3	**MONTA BOLINHA - MOTRICIDADE FINA - COORDENAÇÃO MOTORA:** Monta bolinha - brinquedo pedagógico motricidade fina - pinça. Material de Referência – 01 frasco plástico, 12 bolinhas grandes de tecido colorida e uma folha guia com 5 variações e uma pinça. Medidas aproximadas: Altura: 0.15 cm. Largura: 0.10 cm. Comprimento: 0.10 cm. Peso: 100 g. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		616607	UND	03	84,90	254,70
4	**KIT MONTESSORI DE CLASSIFICAÇÃO DE CORES:** Brinquedos de classificação - Fundo do mar (Referência). O Conjunto inclui 56 animais marinhos; 6 tigelas; 2 Pinças Material de Referência PVC. Medidas aproximadas: Comprimento x Largura 6.3 " x 3.74. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		621568	UND	05	113,00	565,00

5	**BANCADA DE FERRAMENTAS DIDÁTICA INFANTIL:** Material e Composição de Referência: Plástico. Dimensões aproximadas: (AxLxP): 76,5 x 46 x 36cm. Itens inclusos (Referência): 45 peças- 1 Carrinho para montar- 1 bancada- 8 Pés- 1 Morsa- 1 Suporte- 8 Ganchos- 9 Ferramentas- 14 parafusos com porcas- 1 Bandeja intermediária- 1 Bandeja pequena. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		477066	UND	04	154,15	616,60
6	**COZINHA INFANTIL:** Embalagem Contendo (Referência): 28 peças desde a bancada, acessórios da cozinha e adesivos. - Material de Referência: Plástico. Especificações Técnicas: Dimensões aproximadas do Produto Aberto (LxCxH): 46 x 20 x 70 cm aprox. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		621321	UND	04	189,00	756,00
7	**JOGO DE ENCAIXE MONTA TUDO:** Blocos De Montar 1000 Peças (Referência). Tipo Monte Fácil Brinquedo Educativo Infantil. Tamanhos aproximados das peças 2,5cm a 5cm. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		468467	UND	04	204,33	817,32
8	**CONJUNTO FANTOCHES DE ANIMAIS SELVAGENS:** O conjunto contém 10 fantoches (jacaré, macaco , elefante, leão , tartaruga, girafa, arara, sapo , lobo e tucano) com boca articulada, confeccionados em feltro, medindo aproximadamente 280mm de altura cada um. Material acondicionado em embalagem plástica. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		622400	UND	04	170,00	680,00
9	**CONJUNTO FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS:** Referência: Gato; Cachorro; Coelho; Vaca; Cavalo; Galinha; Cabra; Porco; Ganso; Ovelha. Material de Referência: solapa com plástico ou feltro. O tamanho aproximado dos fantoches varia entre 13,0 x 23,8 x 0,4 (cm) e 30,5 x 38,0 x 1,5 (cm). O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		622759	UND	04	310,00	1.240,00

10	**CONJUNTO FANTOCHES FAMÍLIA PRETA:** O conjunto contém 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe), com boca articulada, confeccionados em espuma e espuminha e a roupa em tecido estampado. Cada fantoche mede aproximadamente 380mm de altura. Material acondicionado em embalagem plástica. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		622761	UND	05	283,00	1.415,00
11	**CONJUNTO FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA**: O conjunto contém 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe), com boca articulada, são confeccionados em espuma e espuminha e roupa em tecido estampado. Cada fantoche mede aproximadamente 380mm de altura. Material acondicionado em embalagem plástica. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		622399	UND	05	252,99	1.264,95
12	**CAMINHÃO DE PLÁSTICO DE PUXAR:** Caminhão Basculante de puxar (Referência). Dimensões Aproximadas: 14cm x 30cm x 11cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade). Material/Composição de Referência: Plástico. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		617428	UND	05	48,01	240,05
13	**BONECA DE PANO:** Boneca com aproximadamente 30cm. Material de Referência: confeccionada em Algodão, antialérgica. Composição de Referência: Algodão Enchimento Poliéster. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		252841	UND	07	58,90	412,30
14	**BONECA DE PANO N E G R A :** Boneca com aproximadamente 30cm. Material de Referência: confeccionada em Algodão, antialérgica. Composição de Referência: Algodão Enchimento Poliéster. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		252841	UND	07	39,00	273,00

15	**MONTE E EMPILHE:** Referência: Safari. Material de Referência: madeira. Conteúdo: 1 Caixa Medindo 20cm e 9 Peças. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		623552	UND	06	39,00	234,00
16	**GIRAFA DIDÁTICA COM BLOCOS:** Dimensões aproximadas: 15 x 15 x 30 cm; 282 g. Material de Referência: Polipropileno. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		622238	UND	08	29,99	239,92
17	**CUBO DIDÁTICO COM B L O C O S :** Dimensões aproximadas: 17 x 17 x 17 cm; 420 g. Material de Referência: Plástico. Características: cubo didático com 18 peças de encaixe. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		615280	UND	10	49,67	496,70
18	**APRENDENDO AS HORAS:** Jogo com 24 peças, confeccionadas em MDF e impressas em policromia. As peças se encaixam de duas em duas formando 12 quebra-cabeças, medindo aproximadamente 140x70x2,8mm cada. Acondicionado em caixa cartonada. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		610161	UND	15	45,00	675,00
19	**FUTEBOL DE PINOS:** Brinquedo Educativo Futebol de Pinos com 2 pazinhas. Material de Referência: confeccionado em madeira, medindo 65x35cm. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		622711	UND	16	60,00	960,00
20	**CAIXA TÁTIL DE MADEIRA:** Confeccionada em madeira medindo 25x25x12cm. Contendo 8 peças em madeira representando diferentes figuras geométricas. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.	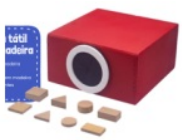	622374	UND	16	75,00	1.200,00
21	**QUEBRA CABEÇA CORPO HUMANO:** Confeccionado em mdf (Material de Referência) contendo 18 peças formando um quebra cabeça medindo 38x28cm. Acondicionado em caixa de madeira. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		626281	UND	16	36,55	584,80

22	**BOLA VINIL INFLAVEL INFANTIL:** Cores de Preferência Variadas e/ou Neon. Diâmetro aproximado: 21 cm. Material de Referência: Vinil. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		618506	UND	66	7,99	527,34
23	**DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS:** Dimensões Aproximadas (AxLxC) da Embalagem: 15,5 x 20,5 x 5cm. Contendo 28 peças. Material de Referência: MDF. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		621559	UND	30	36,40	1.092,00
24	**DOMINÓ DE METADES:** Embalagem: Estojo de madeira (Material de Referência) com aproximadamente 166x95x46 mm. Material de Referência: MDF. Conteúdo do estojo: 28 peças de aproximadamente 70x35x3 mm (cada) com imagens de figuras que se completam. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		621559	UND	30	22,00	660,00
25	**SIFÃO BRINQUEDO SENSORIAL:** Kit tubo retrátil com 12 Sifão Brinquedo Sensorial. Tamanho do produto: 1,5cm de diâmetro, 14cm de comprimento contraído, 40cm de comprimento esticado. Cores variadas. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		615290	UND	30	82,33	2.469,90
26	**JOGO DA VELHA:** Material de Referência: madeira. Dimensões aproximadas do Tabuleiro: 11,5cm x 11.5cm x 3cm. Dimensões aproximadas das peças: 2,5cm x 2,5cm x 2,5cm. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		626824	UND	24	29,99	719,76
27	**JOGO DE DOMINÓ:** Especificação: estojo de jogo de dominó feito em resina com 28 peças. Dimensões aproximadas: 11 x 18 x 2 cm. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		235609	UND	13	29,99	389,87
28	**ECOTECA SEQUÊNCIA LÓGICA NATUREZA:** Referência: Composta por 16 peças de aproximadamente 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas com tinta atóxica em uma das faces. Embalagem: caixa de madeira (Material de Referência) medindo aproximadamente 17 x 9,5 x 4,5 cm. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		627001	UND	14	66,26	927,64

29	**ALFABINGO - BINGO DE LETRAS E FIGURAS:** Material de Referência: cartão, papelão, E.V.A. Conteúdo da embalagem: 12 tabuleiros ilustrados, 180 fichas em e.v.a, 1 roleta. Medidas do produto: aproximadamente (C x A x L) 35 x 22 x 4 cm. Medidas da embalagem: aproximadamente (C x A x L) 35 x 22x 4 cm. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		621423	UND	06	83,06	498,36
30	**JOGO DE BOLICHE GRANDE:** contendo 2 bolas de aproximadamente 10 cm de diâmetro cada. 10 pinos grandes de aproximadamente 29 cm. Material de Referência: Plástico. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		619588	UND	06	75,00	450,00
31	**TAPETE EDUCATIVO INFANTIL A M A R E L I N H A :** Tatame Amarelinha. Contendo 12 Peças. Multicolorido. Dimensões aproximadas: 30 x 30 x 5 cm; 380 g. Material de Referência: EVA. O brinquedo deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		620049	UND	14	145,00	2.030,00
SALA DE RECURSOS							
32	**ALFABETO DE PAREDE:** Com letra bastão de aproximadamente 20 centímetros de altura e todo ilustrado. Material de Referência: EVA. O recurso deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		462529	UND	13	113,00	1.469,00
33	**CALENDÁRIO RELÓGIO:** Material de Referência: MDF e EVA. Dimensões aproximadas: Base: 45 x 30 cm, calendário montado (Base + telhado): 40,5 x 5 x 61,5 cm. Descrição: Modelo Calendário infantil casinha com relógio e estações do ano. Contém 58 peças (aproximado); Referência: com suporte para guardar as peças. Os dias da semana contêm 6 suportes de encaixe de correr para fixar as peças. Peças de dias da semana, quatro fases da lua, meses, estações e anos. O recurso deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		610161	UND	12	151,12	1.813,44
34	**GLOBO TERRESTRE:** Material de Referência: plástico reforçados e resistentes. Medida mínima aproximada: mínimo 30 cm. O recurso deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		601478	UND	13	267,00	3.471,00

35	**RACK PARA LIVROS INFANTIL MONTESSORIANO:** 5 Bolsos. Material de Referência: Madeira e Tecido. Peso máximo suportado aproximadamente 25 kg. Dimensões aproximadas: Altura x Comprimento x Largura - 80 cm x 70 cm x 28 cm. Quantidade de cavidades: 5. O mobiliário deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		622284	UND	03	325,00	975,00
36	**ESTANTE MONTESSORIANA COM 10 NICHOS:** Estante Infantil Multifuncional 10 nichos. Peso máximo suportado aproximadamente até 5 kg por prateleira/nicho. Material de Referência: MDP. Dimensões aproximadas: altura 175,7 cm x largura 70,7 cm x profundidade 30 cm. O mobiliário deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		622750	UND	03	638,50	1.915,50
37	**CAIXA ORGANIZADORA DE BRINQUEDOS COM TAMPA:** Cesto/Caixa organizadora de brinquedos com tampa. Dimensões aproximadas: 45cm (C) x 34,5cm (L) x 24,5cm (A). Cores variadas em tons pastéis. Material de Referência: Polipropileno. O material deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		416056	UND	16	45,90	734,40
38	**PUFF PERA:** Características: Dimensões aproximadas: 86x60cm, com enchimento 350L, Zíper na base para enchimento, costura dupla reforçada, material: couro sintético de alta qualidade. Cores variadas. O material deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		463385	UND	38	184,00	6.992,00
39	**CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO:** Conjunto composto por 06 cadeiras, 01 mesa central e 06 mesas angulares usinadas, confeccionado em ferro e MDF (Material de Referência), garantindo durabilidade e resistência. Dimensões aproximadas da Mesa Angular: 85 x 40 x 46 x 60 cm; Mesa Central: 80 x 69,5 x 60 cm; Cadeira: 26 x 34,5 x 57,5 cm. Cores variadas para a mesa sextavada e cadeiras pintadas com tinta atóxica. Quando montadas em ângulo, as mesas devem medir aproximadamente 170 x 150 x 60 cm. Dimensões aproximadas: Mesa Angular: Altura: 85 cm Largura: 40 cm Profundidade: 46 cm / Mesa Central: Altura: 60 cm Largura: 170 cm Profundidade: 150 cm / Cadeira: Altura: 57,5 cm Largura: 27 cm Profundidade: 34,5 cm. O conjunto deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		622998	CONJUNTO	04	3.299,00	13.196,00

40	**ESPELHO MONTESSORIANO GRANDE ACRÍLICO COM BARRA DE APOIO:** Dimensões aproximadas: 60cm x 40cm. Material de Referência: Acrílico. Forma Retangular. Espelho indicado para montagem na parede. Design de referência: Cantos arredondados para maior segurança. Barra de Apoio: Material de Referência: Madeira. O material deve ser igual ou superior à imagem ao lado.		312693	UND	13	480,00	6.240,00
VALOR TOTAL R$							**63.214,0**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da FUESPI para o período de 2022-2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.1.2. IN SLTI/MPOG n. 1, de 19 de janeiro 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.1.3. Os brinquedos devem ter o selo do INMETRO, que garante que os produtos atendem às normas de segurança brasileiras.

4.1.4. Os brinquedos devem ser fabricados com materiais atóxicos e resistente.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. O objeto deste Termo de Referência obedecerá à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no que couber, tratamento diferenciado e favorecido previsto no referido dispositivo legal.

Margem de Preferência:

4.5. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ** , CAMPUS POETA TORQUATO NETO – Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150 – Teresina – PI; de segunda-feira a sexta-feira, sendo obrigatório o aviso e o agendamento da entrega com 24h de antecedência por meio do e-mail: dmp@prad.uespi.br ou pelo telefone (86) 3213-7428.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5**% (**cinco décimos** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela

inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **10**% (**dez** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea " **c**", de **5**% (**cinco** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **5**% (**cinco** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **0,5**% (0,5% (cinco décimos por cento) a **20**% (**vinte** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **1**% (**um** por cento) a **15**% (**quinze** por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento

definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. **O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente do Banco do Brasil indicados pelo contratado, conforme orientações contidas no Ofício Nº 275/2023/SEFAZ-PI.**

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **abril de 2025**.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade .

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2. **Forma de fornecimento**

9.3. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{}$$

LC =	Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.29.1. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.29.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 63.214,05 (sessenta e três mil duzentos e quatorze reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Tesouro do Estado.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - **Unidade Orçamentária**: 14201 - Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI

II - **Fontes de Recursos** : 500 - Recursos do Tesouro (Recursos não vinculados de impostos)

III - **Programa de Trabalho**: 12.364.0102.5031 - Modernização das Instalações da Universidade Estadual do Piauí - UESPI

IV - **Natureza da Despesa**: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente e 3390-30 - Material de Consumo/Expediente

12. DECLARAÇÃO MINUTAS PADRONIZADAS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste Termo de Referência observou os Modelos da Lei nº 14.133/21 para pregão e concorrência (Compras Lei 14.133 (abril/2025)), encontrando-se conforme o padrão divulgado no sítio eletrônico da AGU: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrencia.

Declaro, ainda, que eventuais alterações no texto padronizado foram destacadas em negrito e sublinhadas para exame específico, conforme o artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo todas discriminadas com a correspondente justificativa.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

13.2. O presente documento segue assinado pela Comissão Permanente de Planejamento - CPP.

Bruna Beatriz Cardoso Costa
Matrícula: 0408234-6
CPP/FUESPI

Paulo Roberto da Silva Santos
Matrícula: 0360089-X
Presidente da CPP/FUESPI

Aprovo: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - **Magnífico Reitor**

Após análise, **APROVO** este Termo de Referência, considerando que constam os elementos capazes de propiciar avaliação do custo/beneficio, para atender às necessidades da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DA SILVA SANTOS - Matr.0360089-X**, **Presidente de Comissão**, em 15/08/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA BEATRIZ CARDOSO COSTA - Matr.0408234-6**, **Membro da Comissão**, em 15/08/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4**, **Reitor**, em 29/08/2025, às 23:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019684399** e o código CRC **86EB768B**.